

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE CAMPINAS – SP.**

Autos nº 0023784-96.2016.8.26.0114

PIRASA VEICULOS LTDA., devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE BANDEIRANTES LTDA**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados e bastante procuradores infra-assinados, tendo em vista a rejeição da impugnação ao cumprimento de sentença apresentada pela Executada, indicar um bem imóvel a ser penhorado, caso não seja satisfeito o crédito com a penhora *on line*.

Para tanto, requer-se a juntada da devida matrícula do bem.

Termos em que,

Pede e espera processamento.

Campinas, 11 de novembro de 2016.

Bruno Yohan Souza Gomes

OAB/SP 253.205

Gláucia Guimarães Corrêa

OAB/SP 254.304



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

Livro n.º 2 - Registro Geral

MATRÍCULA

8.499

FOLHA

01

IMÓVEL URBANO: Lotes urbanos n.ºs 01, 02, 03, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 (um, dois, três, quatorze, quinze, dezesseis, dezessete, dezoito, dezenove e vinte) da quadra n.º 64 (sessenta e quatro), localizados à Rua 7 de Setembro, antiga Rua Piravevê, esquina com a Avenida Dois de Junho e rua Paraíba, antiga Rua Itá, nesta cidade, com área total de 4.724,54m² (quatro mil, setecentos e vinte e quatro metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 48,00 metros, com a Avenida Dois de Junho; AO SUL: 48 metros com a Rua Paraíba; AO LESTE: 99 metros, com os lotes 4 e 13 da quadra n.º 64; e, AO OESTE: 99 metros, com a Rua 7 de Setembro.

PROPRIETÁRIOS: APOLINÁRIO ALVES CAMPOS, lavrador, RG 47.420 SSP/MS e sua esposa: JOSEFA HONÓRIO DOS SANTOS, de fides do lar, título eleitoral n.º 0021092819-02 desta 23ª zona, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Natanael Teles de Andrade s/n, nesta cidade, portadores do CIC n.º 080.559.391-87.

REGISTRO ANTERIOR: 2.889, as fls. 01, livro 3-E, em data de 28/11/73 do CRI local. Emolumentos CZ\$ 668,56. Dou fe. Eu. (a.) Valmir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi e Eu. (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados, 30 de agosto de 1988. Traslada nesta data das fls. 02 do livro 2-AD, deste CRI. Glória de Dourados - MS, 11 de junho de 2010. O Registrador

R. 01/8.499 - 30/08/88 - TRANSMITENTES: APOLINÁRIO ALVES CAMPOS, lavrador, RG 47.420 SSP/MS e sua esposa: JOSEFA HONÓRIO DOS SANTOS, de fides do ar, título eleitoral n.º 0021092819-02 23ª zona, ambos brasileiros, casados sob regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Natanael Teles de Andrade, nesta cidade, portadores do CIC n.º 080.559.391-87.

ADQUIRENTE: EDSON SOUZA MARQUES, brasileiro, lavrador, RG n.º 31.728 SSP/MS e CIC n.º 080.552.111-91, residente e domiciliado à Rua Sergipe, s/n, nesta cidade, casado sob regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, com ALZIRA GABANA MARQUES, RG 192.591 SSP/MS.

TÍTULO: Escritura de compra e venda lavrada às fls. 99 do livro n.º 64 das notas deste cartório, em data de 19/08/88, no valor de CZ\$ 803.000,00 (oitocentos e três mil cruzados). O imposto sob transmissão de bens imóveis e taxas da presente transação foram pagos na Exatória das Rendas Estaduais Local, pelo recibo guia n.º 590565, em data de 17/08/88, no valor de CZ\$ 16.062,51. Emolumentos CZ\$ 8.030,00. Dou fe. Eu. (a.) Valmir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi e Eu. (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz escrever, conferi e assino. Glória de Dourados, 30 de agosto de 1988. Traslada nesta data das fls. 02 do livro 2-AD, deste CRI. Glória de Dourados - MS, 11 de junho de 2010. O Registrador

R. 02/8.499 - 06/09/91 - TRANSMITENTES: EDSON SOUZA MARQUES, lavrador, RG n.º 31.728 SSP/MS e sua esposa: ALZIRA GABANA MARQUES, do lar, RG n.º 192.591 SSP/MS; brasileiros, casados sob regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. CIC n.º 080.552.111-91.

ADQUIRENTE: LATICINIOS SANTA MARIA LTDA., firma legalmente estabelecida, nesta cidade, inscrita no CGC/MF n.º 01.514.561/0001-72, inscrição estadual n.º 28231082-7.

TÍTULO: Escritura de compra e venda lavrada às fls. 098 do livro n.º 74, destas notas, em data de 04/09/91, no valor de CR\$ 1.200.000,00 (um milhão de duzentos mil cruzeiros). O imposto sob transmissão de bens imóveis foi pago na Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 03/09/91, no valor de CR\$ 24.550,00 pela guia n.º 248/91. Emolumentos CR\$ 12.000,00. Dou fe. Eu. (a.) Valmir Serafim de Souza, Escrevente Autorizado, escrevi e Eu. (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz escrever, conferi e assino. Glória de Dourados, 06 de setembro de 1991. Traslada nesta data das fls. 02 do livro 2-AD, deste CRI. Glória de

CONTINUA NO VERSO

CNPJ

03.907.755/0001-62

Cartório do Primeiro Ofício

Av. Presidente Vargas, 1.549

Centro - CEP 79730-000

Glória de Dourados - Mato Grosso do Sul

Dourados - MS, 11 de junho de 2010. O Registrador

AV. 03/8.499 - 10/06/2009 - **INDISPONIBILIDADE DE BENS:** Conforme ofício n.º 598/2009, datado de 25/05/2009, assinado pela Dra. Ellen Priscille Xandu Kaster Franco, Juíza de Direito desta comarca, expedido dos autos n.º 034.09.000424-1 de Ação Cautelar Fiscal, requerida pelo Estado de Mato Grosso do Sul, procedemos a presente averbação para constar que os imóveis objeto da presente matrícula foram atingidos pela indisponibilidade, conforme decisão de fls. 124/127. Isento de Emolumentos. Dou fê. Eu, (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz escrever e Eu, (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz escrever, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 11 de junho de 2010. O Registrador

PROTOCOLO: 53.107 - 11/06/2010

AV. 04/8.499 - 11/06/2010 - Conforme Requerimento assinado pela Oficial de Justiça Avaliadora desta comarca Sra. Maria Ivoneide Alencar Azevedo, em data de 07/06/2010, procedemos a presente averbação para constar que os imóveis objetos desta matrícula encontram-se **PENHORADOS** nos autos n.º 034.05.000395-3 de Ação de Execução Fiscal Federal, onde figura como Autor: União Federal e Executado: Laticínios Santa Maria Ltda. Emolumentos: R\$ 30,00. Lei 3.003/05 - 10%: R\$ 3,00. Funjccc 3%: R\$ 0,90. Selo de Autenticidade: ADK 001833. Dou fê. Eu, (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 11 de junho de 2010. O Registrador

PROTOCOLO: 53.685 - 03/03/2011

R. 05/8.499 - 03/03/2011 - **PENHORA:** Conforme Requerimento assinado pelo Oficial de Justiça e Avaliador Clodoir Fernandes Vargas, datado de 27/01/2011, procedemos a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **PENHORADO** nos autos n.º 034.09.001148-5 - Ação de Execução Fiscal, onde figura como Autor: A FAZENDA NACIONAL e Executado: LATICINIOS SANTA MARIA LTDA, Sem Emolumentos. Selo de Autenticidade: AAI 97195-580. Dou fê. Eu, (a.) Evando de Siqueira Santos, Oficial Substituto do Registro, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 03 de março de 2011. O Registrador Substituto

PROTOCOLO: 54.000 - 05/07/2011

R. 06/8.499 - 05/07/2011 - **PENHORA:** Conforme Requerimento assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador desta comarca Sr. Clodoir Fernandes Vargas, em data de 30/06/2011, procedemos a presente averbação para constar que o imóvel denominado por lote urbano n.º 16 da quadra n.º 64 objeto desta matrícula, encontra-se **PENHORADO** nos autos n.º 034.11.000315-6 de Ação de Execução Fiscal Estadual, onde figura como Autor: Estado de Mato Grosso do Sul e Executado: Laticínios Santa Maria Ltda - já qualificado. Sem Emolumentos. Selo de Autenticidade Digital: ABB 75971-391. Dou fê. Eu, (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 05 de julho de 2011. O Registrador

PROTOCOLO: 54.853 - 13/06/2012

R. 07/8.499 - 13/06/2012 - **PENHORA:** Conforme Ofício 747/2012 assinado pelo Chefe de Cartório do Poder Judiciário local, Sr. Celso Oliveira da Cruz, em data de 05/06/2012, procedemos ao presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula, encontra-se **PENHORADO** nos autos n.º 034.11.000315-6 de Ação de Execução Fiscal Estadual, onde figura como Autor: O Estado de Mato Grosso do Sul e Executado: LATICINIOS SANTA MARIA LTDA, conforme termo de conversão do arresto em penhora lavrado aos 21/05/2012. Sem Emolumentos. Selo de Autenticidade Digital: ADC 84.956-376. Dou fê. Eu, (a.) Aniz Rasslan, Oficial do Registro, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 13 de junho de 2012. O Registrador

(SEGUE NA FICHA 02)

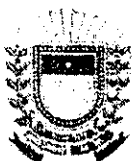
CNPJ
03.907.755/0001-62

Cartório do Primeiro Oficial

Av. Presidente Vargas, 1.545

Centro CEP 79730-000

Cidade de Dourados - Mato Grosso do Sul



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.º SERVIÇO DE REGISTRO PÚBLICO E DE PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

Livro n.º 2 - Registro Geral

8.499

02

PROTOCOLO: 55.983 - 07/10/2013

R. 08/8.499 - 07/10/2013 - Conforme requerimento expedido em data de 04/10/2013, firmado pela Oficial de Justiça Avaliadora Sra. Maria Ivoneide Alencar Azevedo, procedemos à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **PENHORADO** nos Autos n.º 0000252-42.2010.8.12.0034, de Ação de Execução Fiscal, onde figura como Autor o Estado de Mato Grosso do Sul e Executado Laticínios Santa Maria Ltda e Outros. Assim me foi requerido, procedendo então à presente averbação, Isento de Emolumentos. **Selo de Autenticidade Digital:** AFQ 77447-307. Dou fê. Eu, Aniz Rasslan, Registrador, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 07 de outubro de 2013. O Registrador: *[Assinatura]* (a.) Aniz Rasslan.

PROTOCOLO: 56.822 - 22/09/2014 - PENHORA

R. 09/8.499 - 22/09/2014 - Conforme requerimento expedido em data de 22/09/2014, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador Sr. Reginaldo de Souza Lopes, procedemos à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **PENHORADO** nos Autos n.º 0000133-13.2012.8.12.0034, de Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: União - Fazenda Nacional, e Executado Laticínios Santa Maria Ltda. Assim me foi requerido, procedendo então à presente averbação, Isento de Emolumentos. **Selo de Autenticidade Digital:** AIG 48.491-731. Dou fê. Eu, Aniz Rasslan, Registrador, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 22 de Setembro de 2014. O Registrador: *[Assinatura]* (a.) Aniz Rasslan.

PROTOCOLO: 57.254 - 23/03/2015 - PENHORA

R. 10/8.499 - 23/03/2015 - Conforme mandado de averbação expedido pela Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foro e comarca de Campinas - 1.ª Vara Civil, assinado digitalmente por Deny Cristian Trakal e Renato Siqueira de Pretto, em 10/03/2015, procedemos o presente registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **PENHORADO**, conforme processo n.º 0017248-50.2008.8.26.0114, Classe - assunto: Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços, onde figura como requerente: Piraso Veículos Ltda, e requerido: Laticínios Santa Maria Ltda. Assim me foi requerido, procedendo então o presente registro. Dou fê. **Emolumentos:** R\$ 156,00. **Lei n.º 3.003/05** 10%: R\$ 15,60; **Funjeca 5%:** R\$ 7,80; **Lei Complementar 179/13 - Funadep 6%:** R\$ 9,36 e **Funde-PGE 4%:** R\$ 6,24; **Selo de Autenticidade digital:** AJI 92.904-204; Eu, Aniz Rasslan, Registrador, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 23 de Março de 2015. O Registrador: *[Assinatura]* (a.) Aniz Rasslan.

PROTOCOLO: 57.728 - 16/10/2015 - REMANESCENTE

AV. 11/8.499 - 16/10/2015 - O Lote Urbano n.º 16, com a área de 562,27 m² (quinhentos e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), foi desmembrado desta matrícula, através da nova matrícula n.º 11.895, ficha 01, livro 02 deste CRI, em 16/10/2015, conforme Carta de Arrematação, passada em favor de: José Carlos Rodolfo de Lima e sua esposa, extraída dos Autos n.º 0000315-33.2011.8.12.0034, de ação de execução fiscal, assinada pelo Juiz de Direito MM Sr. Juliano Dutilibi Baungart, em 30/07/2015, onde figura como exequente: Estado de Mato Grosso do Sul, e executado: Laticínios Santa Maria LTDA, restando nesta matrícula, os lotes urbanos n.º 01, 02, 03, 14, 15, 17, 18, 19 e 20 (um, dois, três, quatorze, quinze, dezessete, dezoito, dezoito e vinte), da quadra n.º 64 (sessenta e quatro), com a área remanescente de: 4.162,27 m² (quatro mil, cento e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), situado na Rua Manoel Silveira Costa (antiga Rua 7 de Setembro), esquina com a Avenida 2 de Junho, Vila Industrial, nesta cidade, nas seguintes confrontações: Partindo do MI (marco comum) a este lote e o lote 13, seguindo alinhamento com a Rua Aparício Rodrigues de Almeida Junior, no rumo 66°52'NW, se mede 24,00 m, até o MII (marco comum), a este lote e o lote 16; Partindo do MII (marco comum) a este lote e o lote 16, seguindo alinhamento com o mesmo lote 16, no rumo de 23°08'NE, se mede 24,00 m, até o MIII (marco comum) a este lote e o lote 16; Partindo do MIII (marco comum), a este lote e o lote 16, seguindo alinhamento com o mesmo lote

CONTINUA NO VERSO

CNPJ

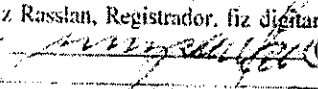
03.907.757/0001-62

Cartório de Registro Oficial

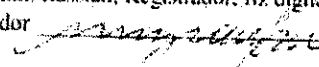
Av. Presidente Vargas, 1.549

Centro - CEP 79730-000

Glória de Dourados - Mato Grosso do Sul

16, no rumo 66°52'NW, se mede 24,00 m, até o MIV (marco comum), a este lote e o lote 16; Partindo do MIV (marco comum) a este lote e o lote 16, seguindo alinhamento com a Rua Manoel Silveira Costa, no rumo de 23°08'NE se mede 67,00 m até o PC (ponto de curvatura); Partindo do PC (ponto de curvatura) ponto de concordância do referido alinhamento com o arco de circunferência com raio de 8,00 m, do qual se perfaz o desenvolvimento deste de 12,56 m até o PT (ponto tangente); Partindo da PT (ponto tangente), ponto de concordância do aludido arco, seguindo pelo alinhamento da Avenida 2 de Junho, no rumo de 66°52'SE se mediram 40,00 m, até o MV (marco comum) a este lote e o lote 04; Partindo do MV (marco comum) com este lote e o lote 04, pela divisória com lotes 04 e 13, no rumo de 23°08'SW, se mede 99,00 m, até o MI (marco de partida). RESUMO - Norte: 40,00 metros, com Avenida 02 de Junho, da Quadra n.º 64; Sul: 24,00 metros, com a Rua Aparicio Rodrigues de Almeida Junior (antiga Rua Paranaíba), e 24,0 metros, com lote 16, da quadra 64; Leste: 99,00 metros, com lotes 04 e 13, da quadra 64; Oeste: 24,00 metros, com lote 16 e 67,00 metros com alinhamento da Rua Manoel Silveira Costa, antiga Rua 7 de Setembro, mais arco de circunferência com raio de 8,00 m, do qual se perfaz o desenvolvimento deste de 12,56 m, da quadra 64. Tudo de acordo com o mapa e memorial descritivo assinados pela Arquiteta e Urbanista Sra. Elis Marisa de Moura Rezende - CAU nacional A34.696-9; RRT simples: 3906472. E, como me foi requerido, procedi a presente averbação. Dou fé. Emolumentos: R\$ 44,00. Lei n.º 3.003/05 - 10%: R\$ 4,40; Funjeca 5%: R\$ 2,20; Lei Complementar 179/13 - Funadep 6%: R\$ 2,64 e Funde-PGE 4%: R\$ 1,76; Lei Estadual n.º 4.633/14 - FEADMP/MS - 10%: 4,40; Selo de Autenticidade digital: AKO 44.676-351; Eu, Aniz Rasslan, Registrador, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 16 de Outubro de 2015. O Registrador  (a.) Aniz Rasslan.

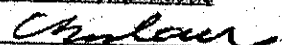
PROTOCOLO: 58.313 - 15/09/2016 - PENHORA

R. 12/8.499 - 15/09/2016 - Conforme mandado de intimação e auto de penhora e avaliação expedido em 09/09/2016, pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, Vara única desta cidade de Glória de Dourados, assinado pelo Oficial de Justiça Sr. Reginaldo de Souza Lopes, procedemos a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **PENHORADO** nos autos n.º 0000252-42.2010.8.12.0034, de ação de execução fiscal, onde figura como exequente o Estado de Mato Grosso do Sul, executado: Laticínios Santa Maria Ltda, mandado n.º 034.2016/001613-0. E, como me foi requerido, procedi a presente averbação. Dou fé. Isento de Emolumentos; Selo de Autenticidade digital: AMN 66.081-110; Eu, Aniz Rasslan, Registrador, fiz digitar, conferi e assino. Glória de Dourados - MS, 15 de Setembro de 2016. O Registrador  (a.) Aniz Rasslan.



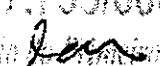
1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Cível das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesse
Avenida Presidente Vargas, nº 1.549 - Centro - Glória de Dourados - MS - CEP 76710-000 - Fone: (71) 3488-1679

Certifico que a presente fotocópia confere com o registro original do livro n.º 2 de registro de imóveis, arquivado neste Cartório e que tem valor de Certidão. O Referido é verdade e Dou fé Glória de Dourados - MS, 17/10/2016.
Emolumentos: R\$ 29,00; Lei 3.003/05 - 10%: R\$ 2,90; Lei Complementar 179/2014 - Funde-POE 4% R\$ 1,16 - Funadep 6% R\$ 1,74; Feadmp/MS 10% R\$ 2,90; Total: R\$ 37,70; Selo Digital: AMS 63-915-271;
www.gms.lva.br/portal/secretaria/selo/pesquisa/selo.php


Bel. Carime de Souza Rasslan - Registradora Substituta

CNPJ

03.907.755/0001-62

Cartório  Oficial

Av. Presidente Vargas, 1.549

Centro - CEP 76710-000

Glória de Dourados - Mato Grosso do Sul


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CONCLUSÃO

Aos 26 de março de 2018, faço estes autos conclusos ao MM(a). Juiz(a) de Direito Titular/Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas, **Dr(a). Renato Siqueira De Pretto**. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

DECISÃO

Processo Digital nº: **0023784-96.2016.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Espécies de Títulos de Crédito**
 Exeqüente: **Pirasa Veiculos Ltda.**
 Executado: **Usina de Beneficiamento de Leite Bandeirantes Ltda. e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Renato Siqueira De Pretto**

Autos n. 2008/000149.

Vistos.

1-Recolhidas as custas, cumpra-se decisão de fls. 197.

2-Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 8.499 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados/MS (fls. 204/207), em nome de Laticínios Santa Maria Ltda.

3-Fica nomeado o representante legal da executada como depositário, independentemente de outra formalidade.

4-Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de penhora.

5-Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora e do prazo de 15 dias para impugnação.

6-Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799 do Código de Processo Civil. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

7-Sem prejuízo, proceda-se, desde logo, à averbação da penhora pelo sistema ARISP, competindo à parte exequente indicar os seguintes dados: (a) valor atualizado da dívida; (b) nome do(a) advogado(a) do(a) exequente; (c) telefone celular do(a) advogado(a) do(a) exequente; (d) e-mail do(a) advogado(a) do(a) exequente e (e) número e Estado da inscrição da OAB do(a) advogado(a) do(a) exequente.

8-Registre-se que a utilização do sistema *on line* ARISP não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Int.

Campinas, 26 de março de 2018.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE CAMPINAS****FORO DE CAMPINAS****1ª VARA CÍVEL**

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que inseri o despacho/decisão/sentença/ato ordinatório/nota de cartório acima mencionado na relação de publicação n. _____ em ____/____/____. Eu, Melina Alonso Scherma, Escrevente Técnico Judiciário.